



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

### **LEI MUNICIPAL Nº 4.724, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**-Institui o programa de equipagem de praças, complexos esportivos e logradouros públicos com mobiliário urbano adaptado às pessoas com deficiência.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Luiz Gonzaga Vieira de Camargo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o programa de equipagem de praças, complexos esportivos e logradouros públicos com mobiliário urbano adaptado às necessidades de acesso e uso para pessoas com deficiência.

**Art. 2º** O mobiliário urbano de que trata o art. 1º desta Lei obedecerá os seguintes objetivos:

**I** – atender pessoas com deficiência permitindo-lhes a prática de atividades lúdicas e de lazer em brinquedos apropriados; e

**II** – atender pessoas com deficiência permitindo-lhes a prática de ginástica e outros esportes em aparelhos e espaços devidamente adaptados a suas necessidades.

**Art. 3º** O Poder Executivo, no atendimento às disposições contidas nesta Lei promoverá através dos órgãos da administração municipal competente, convênios com entidades e associações de pessoas com deficiência para especificação técnica do mobiliário urbano apropriado.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 17 de Dezembro de 2012.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

### **LEI MUNICIPAL Nº 4.724, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 17/12/2012.  
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: José Maria Cardoso Filho - Zétakão  
(Ofício nº 312/12, da Câmara Municipal de Tatuí).